

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA LEI Nº 6.221/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº 6.221, de 27 de fevereiro de 2013, onde constam as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, passando o mesmo a ter seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: Assessor de Imprensa.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Assessoramento e coordenação geral dos serviços de divulgação de mídia e de comunicação da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Descrição Analítica: Assessorar a Mesa Diretora do Poder Legislativo na área de comunicação e divulgação das atividades do Poder Legislativo; sempre que convocado, representar a Mesa Diretora em eventos ou reuniões de que abranjam sua área de atuação; coordenar e organizar os trabalhos de produção, gravação, fotografia, convites e divulgação institucional das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos do Poder Legislativo; coordenar a manutenção do site da Câmara de Vereadores; preparar matérias para as colunas mensais institucionais; assessorar na elaboração de eventos de recepção e homenagens; desempenhar o papel de interlocutor nas tratativas de interesse do Legislativo com os diversos órgãos de imprensa e, outras atividades afins.

Condições de Trabalho: O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens em cursos de especialização.

Carga Horária: 33 horas/semanais;

Requisitos para Provimento:

Instrução: Curso superior Completo.

Idade Mínima: 18 anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de

CÂMARA DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS, aos 04 de Janeiro de 2017.

THOMAS SCHIEMANN

Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei Legislativo tem por objetivo a alteração dos requisitos para provimento do cargo de Assessor de Imprensa, tornando habilitado todo aquele que possui qualquer graduação superior, ampliando a possibilidade de recrutamento dentro das características avaliadas como necessárias pelo Presidente do Legislativo.

Pelo exposto acima, elaboramos o presente projeto de Lei para que sofra as tramitações legais desta casa Legislativa.

Veranópolis, 23 de Janeiro de 2017.

THOMAS SCHIEMANN

Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis